



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 12 / 2022 / PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.003271/2022-77

Foz Do Iguaçu-PR, 18 de fevereiro de 2022.

Torna público a retificação do Edital n. 105/2020/PRPPG Programa Institucional Prioridade América Latina e Caribe, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n. 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna público a retificação do Edital do Programa Institucional Prioridade América Latina e Caribe, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

1 RETIFICAÇÃO

1.1 Onde se lê:

ANEXO IV

Cronograma das etapas do processo

Período de execução do recurso	A partir do depósito do recurso até 31/12/2023
Prestação de Contas Final	Até 60 (sessenta) dias após o término do período de execução do recurso, para projetos dentro do prazo do edital. Os demais casos vide Edital.

1.2 Leia-se:

ANEXO IV

Cronograma das etapas do processo

Período de execução do recurso	A partir do depósito do recurso até 31/12/2023
1º janela de prestação de contas	De 01 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022
2º janela de prestação de contas	De 01 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022
3º janela de prestação de contas	De 01 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023
4º janela de prestação de contas	De 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023
5º janela de prestação de contas	De 01 de janeiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024

1.3 Onde se lê:

2.1 Para fins deste edital, considera-se:

[...]

<p>III. Projeto de Pesquisa</p>	<p>considera-se projeto de pesquisa os que estão devidamente cadastrados no SIGAA e vigentes.</p> <p>a título deste edital considera-se projetos vigentes aqueles que tenham tempo mínimo a vencer igual ou superior a 1(um) ano a partir da data de lançamento deste edital.</p> <p>caso o projeto vença em período inferior ao tempo deste edital (vide Cronograma) é vedado o uso do recurso após o seu encerramento do projeto de pesquisa, mesmo havendo renovação do mesmo. Nesse caso é obrigatória a prestação de conta do recurso em 60 dias após o encerramento do projeto e em conformidade às regras estabelecidas no presente edital.</p>
---------------------------------	--

1.4 Leia-se:

2.1 Para fins deste edital, considera-se:

[...]

<p>III. Projeto de Pesquisa</p>	<p>Considera-se projeto de pesquisa os que estão devidamente cadastrados no SIGAA e vigentes.</p> <p>A título deste edital considera-se projetos vigentes aqueles que tenham tempo mínimo a vencer igual ou superior a 1(um) ano a partir da data de lançamento deste edital.</p> <p>Caso o projeto vença em período inferior ao tempo deste edital (vide Cronograma) é vedado o uso do recurso após o seu encerramento do projeto de pesquisa, mesmo havendo renovação do mesmo. Nesse caso é obrigatório a apresentação dos comprovantes de despesa, na janela de prestação de contas subsequente mais próxima, a data de encerramento do projeto. As opções das janelas estão dispostas no Anexo I do edital.</p>
---------------------------------	--

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Atenção: os contemplados realizarão a prestação de contas dentro do prazo estipulado na

1º ou 2º ou 3º ou 4º ou 5º janela, levando em consideração o prazo de vigência do projeto indicado no momento da submissão da proposta (vide item 2.1, ponto III; retificado no presente edital), ou, assim que exaurir o recurso obtido no Edital.

2.1.1 No caso de ocorrer a prestação de contas por motivo de finalização do projeto de pesquisa, o contemplado deverá apresentar os documentos na janela subsequente, a data do encerramento do projeto.

2.1.2 No caso de a vigência do projeto de pesquisa contemplar todo o período de vigência do edital, mas, ocorrer de o contemplado exaurir o recurso obtido antes da última janela proposta para prestação de contas; a apresentação dos documentos de despesa poderá ocorrer em qualquer uma das janelas.

2.4 As demais disposições do Edital n. 105/2020/PRPPG permanecem inalteradas.

(Assinado digitalmente em 18/02/2022 15:22)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/02/2022** e o código de verificação: **ebfd113897**